Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal - Afogados da Ingazeira - PE

Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 — Fone: 838-1225

LEI Nº 007/89, 05 de maio de 1989

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 01 (UM) IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, ítem III, do Decreto-Lei nº 285, de 15 de maio de 1970, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terra medindo 2.2740 (dois hectares dois mil setecentos e quarenta centiares), localizada no Sítio Carnaibinha, deste Município de Afogados da Ingazeira, de propriedade do Senhor JAIME JOSÉ DE ALMEIDA.

Parágrafo único: O imóvel objeto deste artigo, destina-se ao despejo do lixo desta cidade, e consequente implantação de uma estação de beneficiamento do mesmo.

Art. 2º - O imóvel em apreço, tem seu preço estipulado em NCZ$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzados Novos), cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 1989

ORISVALDO INÁCIO DA SILVA

-Prefeito-